



PROJETO DE LEI Nº 2224 /2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:3

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria da Educação	
12	Educação	
122	Educação Geral	
0001	Apoio Administrativo	
2103	MACROPROGRAMA 3 - EDUCA+	
33.90.11.00	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Fonte	15000000	
Fonte	15690000	500.000,00
Total		600.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, as fontes de recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria da Educação	
12	Educação	
122	Educação Geral	
0001	Apoio Administrativo	
1111	Aquisição de equipamentos permanentes para unidades de ensino	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
Fonte	150010001	
Fonte	15700000	
Fonte	17010000	



06.001	Secretaria da Educação	
12	Educação	
122	Educação Geral	
2065	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	300.000,00
Fonte	150010001	
Total		600.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais serão abertos por decreto, cujas indicações de suas respectivas fontes de recursos, serão indicados no anexo I, tendo sua validade a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de abril de 2024.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
Mat.: 120.255-3
At 11:18
29/04/2024



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Pau dos Ferros, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

Este crédito tem como objetivo assegurar a utilização adequada dos recursos federais destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, que é uma estratégia do governo para promover a ampliação das matrículas em tempo integral em todos os níveis e tipos de ensino básico. Esses recursos são destinados à aquisição de bens e equipamentos permanentes, visando aprimorar a infraestrutura das instituições de ensino.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros a fim de que possa entrar em vigor o mais célere possível, com as melhorias aos servidores ali constantes.

Pau dos Ferros, 19 de abril de 2024.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA